



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 430

Estabelece dias da semana para sessões ordinárias nos meses de julho a dezembro de 2010 – período eleitoral, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21, inciso VII, e 81, § 1.º, do seu Regimento Interno, atendendo ao que dispõe a Lei n.º 8.350, de 28.12.1991, e *parágrafo único* do art. 2.º da Resolução TSE n.º 20.593/00, bem como de acordo com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1.º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, nos meses de julho a dezembro do corrente ano, atendendo ao que dispõe a Lei n.º 8.350, de 28.12.1991, e com base no *parágrafo único* do art. 2.º da Resolução TSE n.º 20.593/00, reunir-se-á, ordinária e regularmente, às segundas, terças e quartas-feiras.

§ 1.º As sessões iniciar-se-ão às 17 horas.

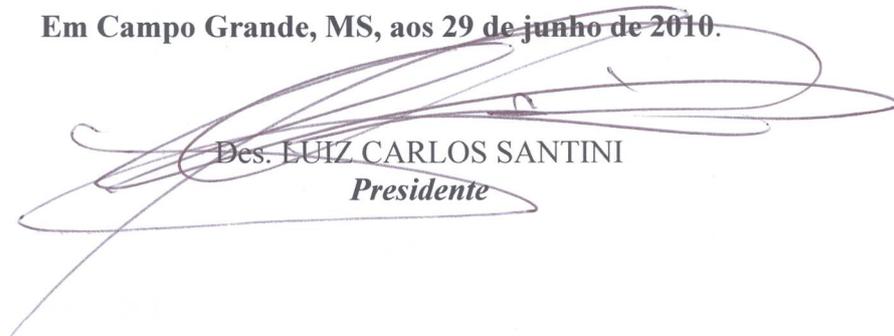
§ 2.º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou deliberadas pela maioria, sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 29 de junho de 2010.


Des. LUIZ CARLOS SANTINI

Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 430

Dr. ARY RAGHIANT NETO
Advogado

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado

Dr. PAULO RODRIGUES
Juiz de Direito

Dr. LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES
Juiz de Direito

Dr. PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico a publicação deste Acórdão no DJEMS	
nº <u>158</u>	de <u>01/07/2010</u> , pág. <u>10</u> .
Eu, <u>[Assinatura]</u>	lavrei a presente certidão.